



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 01 de Setembro de 2018 \* Ano XVIII - Edição nº. 875

e-mail: [imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

### Seção I Gabinete da Prefeita

#### LEI Nº 4.709 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre "a obrigatoriedade dos estabelecimentos privados, agências bancárias e órgãos públicos a dar preferência no atendimento, não retendo em filas, pessoas portadoras do transtorno do espectro autista (TEA)".

(Projeto de Lei nº 59/2018, de autoria dos Vereadores Marlos Mancini e Marco Fonseca)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.072/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Em todos os estabelecimentos privados comerciais e prestadores de serviços, agências e postos bancários e órgãos e/ou repartições públicas, deverão ser afixados cartazes ou placas em local visível, preferencialmente próximo ao

caixa, quando existir, com os seguintes dizeres: "Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus acompanhantes têm atendimento preferencial nos termos da lei municipal".

Parágrafo único: Entende-se que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) engloba diferentes síndromes marcadas por perturbações do desenvolvimento neurológico com três características fundamentais, que podem manifestar-se em conjunto ou isoladamente e são elas: dificuldade de comunicação por deficiência no domínio da linguagem e no uso da imaginação para lidar com jogos simbólicos, dificuldade de socialização e padrão de comportamento restritivo e repetitivo.

**Art. 2º** Os estabelecimentos terão prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da lei para se adequarem.

**Art. 3º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### LEI Nº 4.710, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina trecho de estrada que se inicia na margem esquerda da IBG-030, seguindo em direção ao loteamento Jardim Mirante para a IBG-442, como Rua Laudelino do Prado.

(Projeto de Lei Ordinária nº 32/2018, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº

5.087/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O trecho da estrada que se inicia na margem esquerda da IBG-030, seguindo em direção ao loteamento Jardim Mirante para a IBG-442, identificado anteriormente pela Prefeitura Municipal como prolongamento da IBG-354, com extensão atual de aproximadamente 1 quilômetro, passa a ser denominado de "Rua Laudelino do Prado".

**Art. 2º** O Poder Público Municipal deverá no prazo de 90 dias após a publicação desta lei, identificar o local através de placas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### LEI Nº 4.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.089/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|   |  |               |
|---|--|---------------|
| <b>030100</b>   | <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b> |               |
| 17.512.0013.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE. |  |               |
| (004) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil    |  | R\$ 85.000,00 |

|  |                              |                |
|--|------------------------------|----------------|
| <b>030300</b>  | <b>SETOR DE ÁGUA DO SAAE</b> |                |
| 17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE.             |                              |                |
| (017) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil |                              | R\$ 100.000,00 |

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |               |
|--|--|---------------|
| <b>030100</b>  | <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b> |               |
| 17.512.0013.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE |  |               |
| (005) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais               |  | R\$ 85.000,00 |

|  |                              |                |
|--|------------------------------|----------------|
| <b>030300</b>  | <b>SETOR DE ÁGUA DO SAAE</b> |                |
| 17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE. |                              |                |
| (016) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais       |                              | R\$ 100.000,00 |

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

## SEÇÕES

### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública  
e Fundação

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.712,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.090/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|                       |   |                |
|-----------------------|---|----------------|
| <b>030100</b>         | <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>              |                |
| 17.512.0013.2087.0000 | – Manutenção do Setor de Administração do SAAE.       |                |
| (004) 3.1.90.11.00    | – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil       | R\$ 145.000,00 |
| (011) 3.3.90.47.00    | – 01.110.000 – Obrigações Tributárias Contributivas   | R\$ 30.000,00  |
| 17.512.0013.2512.0000 | – Publicidade e Propaganda- SAAE                      |                |
| (012) 3.3.90.39.00    | – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ      | R\$ 15.000,00  |
| <b>030300</b>         | <b>SETOR DE ÁGUA DO SAAE</b>                          |                |
| 17.512.0013.2086.0000 | – Manutenção do Setor de Água do SAAE                 |                |
| (015) 3.1.90.11.00    | – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil       | R\$ 210.000,00 |
| (018) 3.3.90.30.00    | – 01.110.000 – Material de Consumo                    | R\$ 105.000,00 |
| <b>030400</b>         | <b>SETOR DE ESGOTO DO SAAE</b>                        |                |
| 17.512.0013.2437.0000 | – Manutenção do Setor de Esgoto                       |                |
| (022) 3.1.90.11.00    | – 01.110.000 - Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil       | R\$ 195.000,00 |
| (023) 3.1.90.13.00    | – 01.110.000 – Obrigações Patronais                   | R\$ 130.000,00 |
| (024) 3.1.90.16.00    | – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil | R\$ 100.000,00 |

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares autorizados na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação daquela Autarquia no exercício de 2018, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.713,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à aquisição de veículos para a Saúde, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em

conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.091/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado à aquisição de veículos para a Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

|     |                       |     |                                   |               |
|-----|-----------------------|-----|-----------------------------------|---------------|
| 02  | 01                    | 00  | SECRETARIA DE GOVERNO             |               |
| 559 | 10.302.0004.2561.0000 |     | Aquisição de Veículo Para a Saúde | 390.000,00    |
|     | 4.4.90.52.00          |     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL           | F.R.: 0 02 00 |
|     | 02                    |     | PERMANENTE                        |               |
|     |                       |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS        |               |
|     |                       |     | ESTADUAIS-VINCULADOS              |               |
|     | 300                   | 014 | Secretaria da Saúde - Estado      |               |

**Art. 2º** O crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Estadual no exercício de 2018, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 390.000,00 (trezentos e

## ATENÇÃO!

### COMO PREVENIR A DENGUE

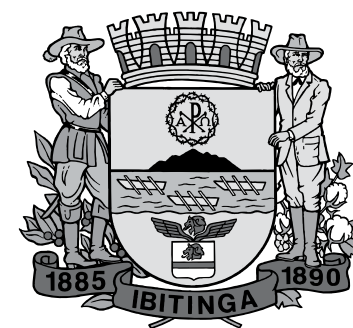
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

### SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

### COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

noventa mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.714,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.092/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|    |     |                       |  |            |       |   |    |    |
|----|-----|-----------------------|--|------------|-------|---|----|----|
| 02 | 01  | 00                    | SECRETARIA DE GOVERNO                                  |            |       |   |    |    |
|    | 26  | 04.122.0006.2001.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências      | 2.000,00   |       |   |    |    |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |            | F.R.: | 0 | 01 | 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |            |       |   |    |    |
|    |     | 110                   | GERAL  |            |       |   |    |    |
| 02 | 06  | 00                    | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS                        |            |       |   |    |    |
|    | 89  | 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública             | 6.000,00   |       |   |    |    |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                    |            | F.R.: | 0 | 01 | 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |            |       |   |    |    |
|    |     | 110                   | GERAL  |            |       |   |    |    |
|    | 92  | 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública             | 44.000,00  |       |   |    |    |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |            | F.R.: | 0 | 01 | 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |            |       |   |    |    |
|    |     | 110                   | GERAL  |            |       |   |    |    |
| 02 | 08  | 07                    | MERENDA ESCOLAR  |            |       |   |    |    |
|    | 170 | 12.306.0002.2120.0000 | Programa Merenda Escolar                               | 110.000,00 |       |   |    |    |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                    |            | F.R.: | 0 | 05 | 00 |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS         |            |       |   |    |    |
|    |     | 220                   | FNDE - PNAE  |            |       |   |    |    |
| 02 | 09  | 00                    | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                   |            |       |   |    |    |
|    | 189 | 08.243.0009.2036.0000 | Manutenção do Conselho Tutelar                         | 1.000,00   |       |   |    |    |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                    |            | F.R.: | 0 | 01 | 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |            |       |   |    |    |
|    |     | 510                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                               |            |       |   |    |    |
| 02 | 20  | 00                    | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA |            |       |   |    |    |
|    | 317 | 04.122.0007.2020.0000 | Manutenção da Secretaria                               | 60.000,00  |       |   |    |    |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA           |            | F.R.: | 0 | 01 | 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |            |       |   |    |    |

450 000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

|    |     |                       |  |             |             |   |    |    |
|----|-----|-----------------------|--|-------------|-------------|---|----|----|
| 02 | 01  | 00                    | SECRETARIA DE GOVERNO                                  |             |             |   |    |    |
|    | 23  | 04.122.0006.2001.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências      | -8.000,00   |             |   |    |    |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                    |             | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |             |             |   |    |    |
|    |     | 110                   | GERAL  |             |             |   |    |    |
| 02 | 06  | 00                    | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS                        |             |             |   |    |    |
|    | 74  | 15.451.0012.2017.0000 | Manutenção de Logradouros Públicos                     | -37.500,00  |             |   |    |    |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                    |             | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |             |             |   |    |    |
|    |     | 110                   | GERAL  |             |             |   |    |    |
|    | 81  | 15.452.0012.2010.0000 | Manutenção da Secretaria                               | -117.500,00 |             |   |    |    |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                    |             | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |             |             |   |    |    |
|    |     | 110                   | GERAL  |             |             |   |    |    |
| 02 | 20  | 00                    | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA |             |             |   |    |    |
|    | 320 | 04.122.0007.2020.0000 | Manutenção da Secretaria                               | -60.000,00  |             |   |    |    |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     |             | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO  |             |             |   |    |    |
|    |     | 450                   | TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO                                  |             |             |   |    |    |

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**III)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**V)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**III)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta

e cinco mil reais).

**V)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.715,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à manutenção da Secretaria de Habitação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.093/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 7.840,59 (setecentos mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), destinado à manutenção da Secretaria de Habitação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

|     |                       |     |                                       |          |    |    |
|-----|-----------------------|-----|---------------------------------------|----------|----|----|
| 02  | 14                    | 00  | SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO   |          |    |    |
| 558 | 16.122.0005.2069.0000 |     | Manutenção da Secretaria de Habitação | 7.840,59 |    |    |
|     | 3.3.90.93.00          |     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES           | F.R.: 0  | 01 | 00 |
|     | 01                    |     | TESOURO                               |          |    |    |
|     | 110                   | 000 | GERAL                                 |          |    |    |

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

|     |                       |     |                             |           |    |    |
|-----|-----------------------|-----|-----------------------------|-----------|----|----|
| 02  | 03                    | 00  | SECRETARIA DE FINANÇAS      |           |    |    |
| 513 | 04.123.0006.2004.0000 |     | Manutenção da Secretaria    | -5.500,00 |    |    |
|     | 3.3.90.93.00          |     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R. 0    | 01 | 00 |
|     | 01                    |     | TESOURO                     | Grupo:    |    |    |
|     | 110                   | 000 | GERAL                       |           |    |    |

|     |                       |     |  |           |    |    |
|-----|-----------------------|-----|--|-----------|----|----|
| 02  | 14                    | 00  | SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO            |           |    |    |
| 504 | 08.244.0009.2547.0000 |     | Projeto de Trabalho Social - Res. Sto Expedito | -1.434,90 |    |    |
|     | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE                             | F.R. 0    | 01 | 00 |
|     | 01                    |     | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | Grupo:    |    |    |
|     | 110                   | 000 | TESOURO GERAL                                  |           |    |    |

|     |                       |     |   |         |    |    |
|-----|-----------------------|-----|---|---------|----|----|
| 505 | 08.244.0009.2548.0000 |     | Projeto Trabalho Social - Res. Ibitinga | -905,69 |    |    |
|     | 3.3.90.39.00          |     | III OUTROS SERVIÇOS DE                  | F.R. 0  | 01 | 00 |
|     | 01                    |     | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | Grupo:  |    |    |
|     | 110                   | 000 | TESOURO GERAL                           |         |    |    |

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 7.840,59 (setecentos mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**III)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 2.340,59 (dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 7.840,59 (setecentos mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**III)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 2.340,59 (dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.364  
DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

Declara de Interesse Social unidades habitacionais no loteamento denominado de "Residencial Santo Expedito".

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, ficam declaradas de Interesse Social 60 (sessenta) unidades habitacionais no loteamento denominado "Residencial Santo Expedito", o qual já foi declarado de interesse social, nos termos do Decreto Municipal nº 3.235, de 04 de janeiro de 2010, área objeto da matrícula 35.272, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.365  
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.711, de 29 de agosto de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.711, de 29 de agosto de 2018, no montante de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

**030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0013.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE.

(004) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil R\$ 85.000,00

**030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE**

17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE.

(017) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

**030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0013.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE

(005) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 85.000,00

**030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE**

17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE.

(016) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.366  
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal n.º 4.712, de 29 de agosto de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal n.º 4.712, de 29 de agosto de 2018, no montante de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0013.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE.

(004) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil R\$ 145.000,00

(011) 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obrigações Tributárias Contributivas R\$ 30.000,00

17.512.0013.2512.0000 – Publicidade e Propaganda- SAAE

(012) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 15.000,00

**030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE**

17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE

(015) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil R\$ 210.000,00

(018) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo R\$ 105.000,00

**030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE**

17.512.0013.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(022) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas Pessoa Civil R\$ 195.000,00

(023) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 130.000,00

(024) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares autorizados na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação daquela Autarquia no exercício de 2018, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.367  
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.713, de

29 de agosto de 2018, destinado à aquisição de veículos para a Saúde, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.713, de 29 de agosto de 2018, no montante de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado à aquisição de veículos para a Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

|    |     |                       |   |            |               |
|----|-----|-----------------------|---|------------|---------------|
| 02 | 01  | 00                    | SECRETARIA DE GOVERNO                           |            |               |
|    | 559 | 10.302.0004.2561.0000 | Aquisição de Veículo Para a Saúde               | 390.000,00 |               |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |            | F.R.: 0 02 00 |
|    |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |            |               |
|    |     | 300 014               | Secretaria da Saude - Estado                    |            |               |

**Art. 2º** O crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Estadual no exercício de 2018, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.368  
DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n.º 4.714, de 29 de agosto de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n.º 4.714, de 29 de agosto de 2018, no montante de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|    |    |                       |   |          |               |
|----|----|-----------------------|---|----------|---------------|
| 02 | 01 | 00                    | SECRETARIA DE GOVERNO                             |          |               |
|    | 26 | 04.122.0006.2001.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | 2.000,00 |               |
|    |    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |          | F.R.: 0 01 00 |
|    |    | 01                    | TESOURO   |          |               |
|    |    | 110 000               | GERAL   |          |               |

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

|     |                       |  |  |    |    |  |
|-----|-----------------------|--|--|----|----|--|
| 89  | 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública     | 6.000,00   |    |    |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R.: 0  | 01 | 00 |  |
|     | 01                    | TESOURO  |  |    |    |  |
|     | 110 000               | GERAL  |  |    |    |  |
| 92  | 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública     | 44.000,00  |    |    |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0  | 01 | 00 |  |
|     | 01                    | TESOURO  |  |    |    |  |
|     | 110 000               | GERAL  |  |    |    |  |
| 02  | 08                    | 07   | MERENDA ESCOLAR  |    |    |  |
| 170 | 12.306.0002.2120.0000 | Programa Merenda Escolar                       | 110.000,00   |    |    |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R.: 0  | 05 | 00 |  |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |  |    |    |  |
|     | 220 006               | FNDE - PNAE                                    |  |    |    |  |
| 02  | 09                    | 00   | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                   |    |    |  |
| 189 | 08.243.0009.2036.0000 | Manutenção do Conselho Tutelar                 | 1.000,00   |    |    |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R.: 0  | 01 | 00 |  |
|     | 01                    | TESOURO  |  |    |    |  |
|     | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                       |  |    |    |  |
| 02  | 20                    | 00   | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA |    |    |  |
| 317 | 04.122.0007.2020.0000 | Manutenção da Secretaria                       | 60.000,00  |    |    |  |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | F.R.: 0  | 01 | 00 |  |
|     | 01                    | TESOURO  |  |    |    |  |
|     | 450 000               | TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO                          |  |    |    |  |

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

|     |                       |   |  |    |    |  |
|-----|-----------------------|---|--|----|----|--|
| 02  | 01                    | 00  | SECRETARIA DE GOVERNO                                  |    |    |  |
| 23  | 04.122.0006.2001.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | -8.000,00  |    |    |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R. Grupo: 0  | 01 | 00 |  |
|     | 01                    | TESOURO   |  |    |    |  |
|     | 110 000               | GERAL   |  |    |    |  |
| 02  | 06                    | 00  | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS                        |    |    |  |
| 74  | 15.451.0012.2017.0000 | Manutenção de Logradouros Públicos                | -37.500,00   |    |    |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R. Grupo: 0  | 01 | 00 |  |
|     | 01                    | TESOURO   |  |    |    |  |
|     | 110 000               | GERAL   |  |    |    |  |
| 81  | 15.452.0012.2010.0000 | Manutenção da Secretaria                          | -117.500,00  |    |    |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R. Grupo: 0  | 01 | 00 |  |
|     | 01                    | TESOURO   |  |    |    |  |
|     | 110 000               | GERAL   |  |    |    |  |
| 02  | 20                    | 00  | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA |    |    |  |
| 320 | 04.122.0007.2020.0000 | Manutenção da Secretaria                          | -60.000,00   |    |    |  |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | F.R. Grupo: 0  | 01 | 00 |  |
|     | 01                    | TESOURO   |  |    |    |  |
|     | 450 000               | TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO                             |  |    |    |  |

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**III)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**V)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**III)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**V)** Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

#### DECRETO Nº 4.369 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Abre créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.715, de 29 de agosto de 2018, destinado à manutenção da Secretaria de Habitação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.715, de 29 de agosto de 2018, no montante de R\$ 7.840,59 (setecentos mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), destinado à manutenção da Secretaria de Habitação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

|    |     |                       |                                       |          |   |       |
|----|-----|-----------------------|---------------------------------------|----------|---|-------|
| 02 | 14  | 00                    | SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO   |          |   |       |
|    | 558 | 16.122.0005.2069.0000 | Manutenção da Secretaria de Habitação | 7.840,59 |   |       |
|    |     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES           | F.R.:    | 0 | 01 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO                               |          |   |       |
|    |     | 110 000               | GERAL                                 |          |   |       |

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

|    |     |                       |                             |               |    |    |
|----|-----|-----------------------|-----------------------------|---------------|----|----|
| 02 | 03  | 00                    | SECRETARIA DE FINANÇAS      |               |    |    |
|    | 513 | 04.123.0006.2004.0000 | Manutenção da Secretaria    | -5.500,00     |    |    |
|    |     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R. Grupo: 0 | 01 | 00 |
|    |     | 01                    | TESOURO                     |               |    |    |
|    |     | 110 000               | GERAL                       |               |    |    |

|    |     |                       |  |                     |  |  |
|----|-----|-----------------------|--|---------------------|--|--|
| 02 | 14  | 00                    | SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO            |                     |  |  |
|    | 504 | 08.244.0009.2547.0000 | Projeto de Trabalho Social - Res. Sto Expedito | -1.434,90           |  |  |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |  |  |
|    | 01  | 110 000               | TESOURO GERAL                                  |                     |  |  |
|    | 505 | 08.244.0009.2548.0000 | Projeto Trabalho Social - Res. Ibitinga III    | -905,69             |  |  |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |  |  |
|    | 01  | 110 000               | TESOURO GERAL                                  |                     |  |  |

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 7.840,59 (setecentos mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**III)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 2.340,59 (dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 7.840,59 (setecentos mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**III)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 2.340,59 (dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.369  
DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, com efeito retroativo a partir de 25/08/2018, o Sr. PEDRO PONGELUPE THOMAZ, RG nº 33.803.772-X, do cargo de Secretário de Planejamento e Coordenação, para o qual foi nomeado em comissão pela Portaria nº 12.799, de 04/01/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.370  
DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir desta data, da Portaria 13.341, de 25 de junho de 2018, que designou o Sr. PERSEU TUCCI FILHO, RG nº 6.272.414-9, para responder pelas funções da Secretária Municipal de Obras Públicas.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.371  
DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES, RG nº 16.981.476-2, para o cargo de Secretário de Obras Públicas, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.372  
DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, o Sr. EMERSON CARLOS DA SILVA, RG nº 47.537.505-1, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/2015, homologado em 22/01/2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.373  
DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica instituído a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Ibitinga no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/00 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:  
TITULAR: CELSO ROBERTO DOMINGUES, RG nº 7.710.676  
SUPLENTE: LUIZ GUSTAVO CHENERI, RG nº 41.652.439-4

II. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:  
TITULAR: LEANDRO WEXELL SEVERO, RG 27.144.343-1  
SUPLENTE: MARIANA CLIVATI DO AMARAL, RG nº 25.899.496-4

III. Representantes da Prefeitura Municipal, na área da Saúde:  
TITULAR: EDSON FERNANDO INÁCIO, RG nº 18.034.856  
SUPLENTE: ANA CARLA JANES, RG nº 41.652.484-9

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.861, de 08 de fevereiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.374  
DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 29/08/2018, a Sra. VANESSA CRISTINA BENEVENTI, RG nº 53.348.924-6, para exercer o emprego público de Orientador Social, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude

de aprovação em Processo Seletivo nº 002/2017, homologado em 24/11/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.375  
DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito retroativo a partir de 27/08/2018, o Sr. EDUARDO LOPES SEINO, RG nº 46.654.192-2, do cargo de Diretor do Depto de Projetos e Captação de Recursos, para o qual foi nomeado em comissão pela Portaria nº 13.083, de 27/09/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.376  
DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 27/08/2018, o Sr. EDUARDO LOPES SEINO, RG nº 46.654.192-2, para o cargo de Secretário de Planejamento e Coordenação, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.377  
DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. JEAN GONÇALVES PEREIRA, RG nº 43.892.577-4, em caráter excepcional e temporário, para assumir as funções e atribuições de Contador da Prefeitura Municipal, em

substituição ao Sr. FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU, Contador, durante seu afastamento para tratamento de saúde, com efeito retroativo a partir de 27/08/2018, devendo perceber os vencimentos referentes à função de Contador pelo mesmo período.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.378  
DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. EBSON FERNANDO MOREIRA, RG nº 16.827.936-8, Professor de Educação Básica I, 05 (cinco) dias de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo a partir de 20/08/2018, conforme processo administrativo nº 6.253/2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.379  
DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Excluir a Sra. DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para a qual foi designada por Portaria nº 13.345, de 10 de julho de 2018.

**Art. 2º** Designar a Sra. ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIFF, RG nº 19.668.691, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao membro excluído pelo artigo anterior.

**Art. 3º.** Mantêm-se os demais membros designados pela Portaria nº 13.345/2018.

**Art. 4º.** A presente Portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 - REVOGAÇÃO.** A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, através do Gestor das Atas, comunica a quem interessar que com base art. 12, § 3, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.200/09 e art. 19 do Decreto Federal nº 7.892/13, a Exma. Sra. Prefeita, determinou a LIBERAÇÃO dos compromissos da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ 06.218.782/0001-16, sem a aplicação de penalidades, e a REVOGAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº 015/2018. Ibitinga, 28 de agosto de 2018. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: AMIGOS DE PATAS CREMATÓRIO LTDA – ME. Objeto: serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, de 18 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2019, permanecendo o valor por quilo dos grupos A2, A3 e A4, no importe de R\$ 8,75. O valor total para o período é de R\$ 168.000,00. Ibitinga, 15 de agosto de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 106/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, de 17 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2019, com aplicação do IGP-M (6,9376%), passando o valor por quilo dos grupos A e E para R\$ 7,78 e dos grupos B para R\$ 8,12. O valor total para o período é de R\$ 304.440,00. Ibitinga, 15 de agosto de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2016** – art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: WLADEMIR SIMÕES PINTO – ME. Objeto: serviços para regularização da balsa municipal. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, permanecendo o valor mensal no importe de R\$ 665,00, totalizando o montante de R\$ 7.980,00 para o período. Ibitinga, 29 de agosto de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 123/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI. Objeto: oficina de modelagem, confecção, patchwork e peças decorativas e utilitárias. Valor

total: R\$ 36.894,00. Vigência: de 01 de setembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. Ibitinga, 16 de agosto de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 124/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: JOSÉ CARLOS DE SOUZA FILHO – ME. Objeto: fornecimento de alimentos para o Albergue, Centro Dia, Corpo de Bombeiros e outros. Valor total: R\$ 65.490,66. Vigência: a partir da assinatura até 18 de março de 2019. Ibitinga, 16 de agosto de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 125/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018.** Locatário: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Locador: HILÁRIO JOÃO FERRARI. Objeto: locação de imóvel para instalação do Cartório Eleitoral. Valor mensal do aluguel: R\$ 2.500,00. Valor total: R\$ 30.000,00. Vigência: de 28 de agosto de 2018 a 27 de agosto de 2019. Ibitinga, 27 de agosto de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 126/2018 - CONVITE Nº 018/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME. Objeto: retirada e reconstrução dos alambrados na estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares. Valor total: R\$ 31.502,26. Vigência: a partir da assinatura por 06 meses. Ibitinga, 28 de agosto de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 - Abertura** – Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RL 1C. Sessão de Julgamento: 14 de setembro de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 31 de agosto de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 - Abertura** – Objeto: Contratação de profissionais para oficinas de capoterapia, dança e artes cênicas. Sessão de Julgamento: 17 de setembro de 2018, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 13 de agosto de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 - Abertura** – Objeto: Fornecimento de marmitas e refeições. Sessão de Julgamento: 14 de setembro de 2018, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 31 de agosto de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018 - Abertura** – Objeto: contratação de empresa para implantação de sanitários públicos no pavilhão de exposições Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Arantes - pavilhões A e B. Encerramento: 20 de setembro de 2018, às 09h30min. Valor teto fase 1: R\$ 219.960,28



e fase 2: R\$ 243.934,77. A vistoria é OBRIGATÓRIA e deverá ser agendada através do telefone (16)3352-7000 ramal 7253 com o Engenheiro Ronald Duarte Augusto Filho. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 31 de agosto de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 - LICITAÇÃO DESERTA

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 079/2018, que tem como objeto aquisição de gêneros Alimentícios para manutenção das atividades do Centro Dia do Idoso, CRAS e CREAS, com entregas semanais, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunicamos que o presente certame licitatório foi considerado DESERTO.

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 31 de agosto de 2018

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018 – P.A. 2924 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de diversos mobiliários, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas vencedoras: 1) EDMILSON CONSTANTINO INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ nº 23.727.223/0001-50, para os seguintes itens: item 01 (armário ACN46 para notebooks) pelo valor unitário de R\$ 11.450,00; item 02 (longarina 05 lugares em tecido na cor preta) pelo valor unitário de R\$ 550,00; item 05 (cadeira diretor com braços, giratória, a gás) pelo valor unitário de R\$ 320,00; item 06 (cadeira fixa, estrutura cromada, tecido vinil) pelo valor unitário de R\$ 280,00; item 08 (cadeira presidente, sem braços, estofada) pelo valor unitário de R\$ 335,00; item 09 (banqueta giratória) pelo valor unitário de R\$ 145,00; item 10 (cadeira secretária, giratória, sem braço) pelo valor unitário de R\$ 140,00; item 12 (mesa escrivaninha na cor Verona) pelo valor unitário de R\$ 140,00; item 13 (mesa estação de trabalho) pelo valor unitário de R\$ 330,00; item 14 (gaveteiro com 04 gavetas) pelo valor unitário de R\$ 280,00 e item 15 (balcão de recepção em "L") pelo valor unitário de R\$ 420,00. 2) COMERCIAL ML LTDA ME, CNPJ nº 12.781.077/0001-25, para os seguintes itens: item

03 (mesa para escritório - tamanho 1,20 x 0,60 mt) pelo valor unitário de R\$ 350,00; item 04 (cadeira executiva giratória com braço) pelo valor unitário de R\$ 223,23; item 07 (arquivo de aço para pastas suspensas, 04 gavetas) pelo valor unitário de R\$ 760,00 e item 11 (cadeira secretária, com braço, com 05 patas) pelo valor unitário de R\$ 252,00

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 27 de agosto de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL

#### CONVITE Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5375/2018 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a Contratação de empresa para retirada e reconstrução de alambrados na estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares, conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO o objeto do certame a empresa CONSTRUTORA JOLI LTDA ME, CNPJ nº 15.690.508/0001-36, pelo valor global de R\$ 31.502,26 (trinta e um mil quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 22 de agosto de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 - P. A. 5833/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto Hospedagem e alimentação da equipe da CODASP do Programa Melhor Caminho, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa IBITI PARK HOTEL LTDA, CNPJ 07.486.448/0001-06 para o item 01 (serviço de hospedagem em hotel, quarto duplo) pelo valor unitário de R\$ 56,71. Os itens 02 e 03 foram fracassados.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 30 de agosto de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL

Ibitinga, 31 de agosto de 2018.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

|    |        |            |                                      |       |
|----|--------|------------|--------------------------------------|-------|
| 56 | 802844 | 20/01/1980 | Cristiane Dos Santos Branco da Silva | 63,00 |
| 57 | 830983 | 02/03/1993 | Tamiris Oliveira da Silva            | 63,00 |

1. As sessões de atribuição de classes/aulas, no decorrer do ano letivo de 2018, processar-se-ão exclusivamente pela ordem de classificação homologada no bojo do Processo Seletivo nº 03/2017.

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer às sessões de atribuição convocadas, munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

2.1. Comprovante de escolaridade requerido pela função pública;

2.2. Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido pela função pública;

2.3. Declaração de horário para efeito de avaliação de acúmulo.

3. Caso o candidato se faça representar em sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos no item 2 deste Edital.

4. O candidato classificado que, tendo classe/aulas atribuídas, não comprovar os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2017, será sumariamente desclassificado.

5. O candidato cuja classificação for contemplada nas sessões de atribuição convocadas e não estiver presente, devidamente representado ou que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desistente.

6. A Prefeitura Municipal de Ibitinga não se responsabilizará por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações futuras, tomando por desistentes todos os que a elas não comparecerem.

7. Os requisitos básicos para investidura das funções descritos no item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2017, deverão ser apresentados após a sessão de atribuição de aulas na Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho.

Ibitinga, 31 de Agosto de 2018.

Francisco José Lopes Talarico  
Secretário Municipal de Educação

## Secretaria de Finanças



### MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2018

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

#### Julho CONSOLIDADO

Page 1

| Código                                 | Especificação  | Saldo Anterior | MES          | TOTAL         |
|--|--|----------------|--------------|---------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b> |  |                |              |               |
| 1113.03.1.1.01                         | IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL - SAMS                           | 152.655,12     | 26.516,03    | 179.171,15    |
| 1113.03.1.1.02                         | IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL - SAAE                           | 66.553,78      | 9.451,07     | 76.004,85     |
| 1113.03.1.1.03                         | IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL                                  | 546.885,30     | 120.245,31   | 667.130,61    |
| 1113.03.4.1.00                         | IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL                        | 41.978,70      | 6.315,28     | 48.293,98     |
| 1113.03.4.1.02                         | IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAMS                             | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1113.03.4.1.03                         | IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAAE                             | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1118.01.1.1.01                         | IPTU - PRINCIPAL TERRITORIAL                                 | 1.849.941,08   | 197.255,01   | 2.047.196,09  |
| 1118.01.1.1.02                         | IPTU - PRINCIPAL PREDIAL                                     | 2.886.839,42   | 339.570,18   | 3.226.409,60  |
| 1118.01.4.1.00                         | ITBI - PRINCIPAL   | 674.297,54     | 88.063,86    | 762.361,40    |
| 1118.02.3.1.00                         | ISS - PRINCIPAL  | 1.504.117,34   | 232.957,75   | 1.737.075,09  |
| 1118.02.3.1.01                         | ISS - SIMPLES NACIONAL                                       | 684.860,41     | 103.072,11   | 787.932,52    |
| 1121.01.1.1.01                         | TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. ESTAB. COM. IND. E PREST. SERVIÇOS  | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1121.01.1.1.02                         | TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB. HORÁRIO ESPECIAL                | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1121.01.1.1.03                         | TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS                         | 92.367,21      | 10.828,06    | 103.195,27    |
| 1121.01.1.1.04                         | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA                                      | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1121.01.1.1.05                         | TAXA LIC. FUNCIONAM. EST. COMERC. IND. PREST. SERVIÇOS       | 59.968,95      | 10.403,99    | 70.372,94     |
| 1122.01.1.1.00                         | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL                 | 22.454,00      | 1.285,00     | 23.739,00     |
| 1122.01.1.1.01                         | TAXA DE EXPEDIENTE   | 39,55          | 1,62         | 41,17         |
| 1122.01.1.1.02                         | TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO                                      | 958.764,12     | 127.116,82   | 1.085.880,94  |
| 1122.01.1.1.03                         | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      | 6.411,18       | 882,08       | 7.293,26      |
| 1122.01.1.1.04                         | TAXA DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO                             | 32.250,88      | 6.780,30     | 39.031,18     |
| 1122.01.1.1.05                         | SAAE - TAXA DE EXPEDIENTE                                    | 112.688,36     | 28.016,04    | 140.704,40    |
| 1122.01.1.1.06                         | SAAE - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1138.04.1.1.00                         | CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL        | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| Sub Total .....                        |  | 9.693.072,94   | 1.308.760,51 | 11.001.833,45 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>          |  |                |              |               |
| 1718.01.2.1.00                         | COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL                  | 15.321.495,23  | 1.750.950,28 | 17.072.445,51 |
| 1718.01.3.1.00                         | COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL          | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1718.01.4.1.00                         | COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL              | 0,00           | 1.218.859,94 | 1.218.859,94  |
| 1718.01.5.1.00                         | COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL                                | 11.598,04      | 410,96       | 12.009,00     |
| 1718.06.1.1.00                         | TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL | 75.752,40      | 12.625,40    | 88.377,80     |

## Secretaria de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretaria Municipal da Educação, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2017 **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados a participarem de sessão de atribuição de classes/aulas em caráter de substituição que acontecerá na **Secretaria Municipal de Educação, à Rua José Zapata, nº 125- Jardim Centenário, às 17:00 horas do dia 04/09/2018 e processar-se nos seguintes termos:**

#### CARGO: PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

| POSIÇÃO | Nº INSC | DATA NASC  | CANDIDATO                                    | NOTA FINAL |
|---------|---------|------------|--|------------|
| 52      | 794990  | 17/11/1993 | Jacqueline Guilmo Dos Santos                 | 64,00      |
| 53      | 813517  | 05/01/1975 | Deucelia De Fátima Teotônio Camargo do Prado | 64,00      |
| 54      | 817428  | 03/01/1985 | Mirian Fernandes Evangelista                 | 64,00      |
| 55      | 809339  | 09/09/1969 | Ana Maria Mansano Guedes                     | 64,00      |

|  |               |              |               |
|--|---------------|--------------|---------------|
| Sub Total .....  | 15.408.845,67 | 2.982.846,58 | 18.391.692,25 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>   |               |              |               |
| 1728.01.1.1.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL                              | 17.131.427,74 | 3.423.542,37 | 20.554.970,11 |
| 1728.01.2.1.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL                              | 6.559.223,91  | 341.402,81   | 6.900.626,72  |
| 1728.01.3.1.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL                  | 143.125,93    | 21.435,90    | 164.561,83    |
| Sub Total .....  | 23.833.777,58 | 3.786.381,08 | 27.620.158,66 |
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>                    |               |              |               |
| 1118.01.1.2.00 IPTU - MULTAS E JUROS                                       | 12.631,47     | 6.509,55     | 19.141,02     |
| 1118.01.4.2.00 ITBI - MULTAS E JUROS                                       | 370,14        | 271,95       | 642,09        |
| 1118.02.3.2.00 ISS - MULTAS E JUROS  | 30.331,38     | 4.865,84     | 35.197,22     |
| 1121.01.1.2.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS | 105,75        | 0,00         | 105,75        |
| 1121.01.1.2.01 SAAE - MULTAS E JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS               | 238.253,16    | 51.432,55    | 289.685,71    |
| 1122.01.1.2.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E                 |               |              |               |

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2018

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Julho

CONSOLIDADO

Page 2

| Código  | Especificação   | Saldo Anterior | MES           | TOTAL         |
|---|---|----------------|---------------|---------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>     |   |                |               |               |
| 1138.04.1.2.00  | JUROS   | 3.001,76       | 1.750,78      | 4.752,54      |
|   | CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - MULTAS E JUROS        | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| Sub Total .....   |   | 284.693,66     | 64.830,67     | 349.524,33    |
| <b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>                  |   |                |               |               |
| 1118.01.1.3.00  | IPTU - DÍVIDA ATIVA   | 673.718,20     | 68.631,66     | 742.349,86    |
| 1118.01.4.3.00  | ITBI - DÍVIDA ATIVA   | 22.013,22      | 246,02        | 22.259,24     |
| 1118.02.3.3.00  | ISS - DÍVIDA ATIVA  | 61.736,30      | 6.577,69      | 68.313,99     |
| 1121.01.1.3.00  | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA         | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.1.3.01  | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA                            | 503,93         | 56,63         | 560,56        |
| 1121.01.1.3.02  | TAXAS DE LICENÇA P/ FUNC. ESTAB.COM.IND - DÍVIDA ATIVA            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.1.3.03  | TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA               | 1.765,66       | 2,97          | 1.768,63      |
| 1122.01.1.3.01  | TAXA DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA                                 | 4.099,21       | 524,32        | 4.623,53      |
| 1122.01.1.3.02  | COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA                                     | 140.050,83     | 14.092,02     | 154.142,85    |
| 1122.01.1.3.03  | TAXA DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA                   | 3.469,75       | 288,65        | 3.758,40      |
| 1122.01.1.3.04  | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA            | 298,64         | 0,37          | 299,01        |
| 1138.04.1.3.00  | CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - DÍVIDA ATIVA          | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| Sub Total .....   |   | 907.655,74     | 90.420,33     | 998.076,07    |
| <b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b> |   |                |               |               |
| 1118.01.1.4.00  | IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                              | 372.576,74     | 39.633,02     | 412.209,76    |
| 1118.01.4.4.00  | ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                              | 110,46         | 169,67        | 280,13        |
| 1118.02.3.4.00  | ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                               | 45.066,20      | 4.751,75      | 49.817,95     |
| 1121.01.1.4.00  | TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 1.133,41       | 44,31         | 1.177,72      |
| 1121.01.1.4.01  | MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA - OUTS. TRIB. SAMS                    | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| 1121.01.1.4.02  | SAAE - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA OTS TRIB.           | 45.873,72      | 5.273,90      | 51.147,62     |
| 1122.01.1.4.00  | TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS       | 70.672,34      | 7.532,13      | 78.204,47     |
| 1138.04.1.4.00  | CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - DÍVIDA M/JUROS        | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| Sub Total .....   |   | 535.432,87     | 57.404,78     | 592.837,65    |
| <b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>                     |   |                |               |               |
| 9510.00.0.0.00  | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB  | -7.848.524,67  | -1.110.073,52 | -8.958.598,19 |
| Sub Total .....   |   | -7.848.524,67  | -1.110.073,52 | -8.958.598,19 |
| <b>Total</b>  |   |                |               |               |
|   |   | 42.814.953,79  | 7.180.570,43  | 49.995.524,22 |

IBITINGA, 31 de julho de 2018

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPALJEAN GONÇALVES PEREIRA  
CONTADOR - CRC: 1SP264045/O-1/SPLILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI  
TESOUREIRO

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

**OFÍCIO Nº 1012**  
**Ibitinga, 24 de agosto de 2018.**

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 19º lugar no Processo Seletivo 002/2017 para ORIENTADOR SOCIAL, homologado em 24/11/2017, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
ANNA JÚLIA GIOIELLI CARDOSO E SILVA

**EXTRATO DA DECISÃO**

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 8022/2017, nomeada pela Portaria nº 13.268 de 18/04/2018, DECIDO, pela aplicação da penalidade de Advertência ao servidor público municipal C.D.O. (matr 2417), nos termos do artigo 139, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 1706/90.

Ibitinga, 02 de agosto de 2018.

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal

## Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia

*Os veículos abaixo, à luz da Lei Municipal nº 3.881, de 09 de Abril de 2014 e Decreto Municipal 4.295, de 16 de Março de 2018, foram considerados abandonados, e por consequência, foram notificados;*

*Assim deverão ser retirados por seus proprietários até o dia 07 de Setembro de 2018.*

*Caso não sejam retirados da via pública serão recolhidos ao pátio.*

| PLACAS   | MARCA     | MODELO   | LOCAL ONDE SE ENCONTRA        |     |                    |
|----------|-----------|----------|-------------------------------|-----|--------------------|
|          |           |          | RUA                           | Nº  | BAIRRO             |
| CYE-6800 | MERC.BENZ | CLASSE A | AV. CAROLINA GERETO DAL ACQUA | 393 | JD DO BOSQUE       |
| BWT-7306 | VW        | KOMBI    | RUA MARIA BARBARA GUIDA       | 168 | ALTO DOS PINHEIROS |
| MOK-6556 | FORD      | FOCUS    | AV. CAROLINA GERETO DAL ACQUA | 453 | JD DO BOSQUE       |

## SEÇÃO III Autarquias

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder

interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade com o mercado, constatou:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2017**

Detentor: VITRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO IBITINGA LTDA - EPP, CNPJ: 09.175.674/0001-00.

Item 01 (AREIA GROSSA LAVADA) pelo valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) o metro cúbico; Item 02 (AREIA FINA LAVADA) pelo valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) o metro cúbico; Item 03 (FERRO ¼ 6.3 mm CA50 BARRA 12 m) pelo valor de R\$ 12,00 (doze reais) a barra; Item 04 (FERRO 5/16 8,00 mm CA50 BARRA 12 m) pelo valor de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos) a barra; Item 05 (BARRA DE FERRO ½) pelo valor de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos) a barra; Item 06 (CIMENTO – SACA DE 50 KG) pelo valor R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos) a saca; Item 07 (CAL HIDRATADO 20 KG) pelo preço de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) o saco; Item 08 (PEDRA BRITADA nº 1) pelo preço de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) o metro cúbico; Item 09 (TIJOLO COMUM) pelo preço de R\$ 0,385 (trinta e oito centavos de real e cinco milésimos de centavos de real) a unidade; Item 10 (TIJOLO 8 FUIROS 9X19X19) pelo preço de R\$ 0,465 (quarenta e seis centavos de real e cinco milésimos de centavos de real) a unidade; Item 11 (ARAME RECOZIDO) pelo preço R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) o quilo; Item 12 (BARRA DE FERRO 3/8) pelo preço de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) a barra; Item 13 (BARRA DE FERRO CA 60 4.2 mm x 12 m) pelo preço de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) a barra; Item 14 ( FERRO CA 60 5 mm – 12 m) pelo preço de R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos) a barra, ainda se encontram vantajosos a Administração.

Ibitinga, 30 de agosto de 2018.

José Ferreira Neto  
Gestor das Atas de Registro de Preços

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade com o mercado, constatou:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2017**

Detentor: SAGA MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.026.075/0001-53.

Item 01 (MEDIDOR VELOCÍMETRO (HIDRÔMETRO) PARA ÁGUA FRIA (DO TIPO MONOJATO/UNIJATO) DIÂMETRO NOMINAL DE ¾ DE POLEGADAS, FIXADO POR UM ANEL ROSQUEADO NA CARCAÇA, SEM USO DE TRAVA QUE PERMITE A DESMONTAGEM SEM A DANIFICAÇÃO DOS COMPONENTES. CLASSE METROLÓGICA DO TIPO B, COM RELOJOARIA SECA, PINTURA ELOTROSTÁTICA NA COR AZUL, CINTA METÁLICA ANTIFRAUDE INTERNA, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, EIXOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CÚPULA EM POLICARBONATO, INCLINADA COM POSSIBILIDADE DE LEITURA A UM ÂNGULO DE 45 GRAUS, GIRATÓRIO DE NO MÍNIMO 355 GRAUS, COM LOGOTIPO DO SAAE IMPRESSO NA RELOJOARIA, LACRE COM SÍMBOLO DO INMETRO.

SEM CONEXÕES, VAZÃO NOMINAL MÉDIA DE 0,75 M3/H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,015 M3/H, VAZÃO MÁXIMA 1,5 M3, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 Mpa, CARCAÇA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, COM OS DEMAIS COMPONENTES TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA) pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a unidade, ainda se encontra vantajoso a Administração.

Ibitinga, 30 de agosto de 2018.

José Ferreira Neto  
Gestor das Atas de Registro de Preços

**PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 027/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO D'ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE.

Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA – EPP

“Fundamenta-se este termo na necessidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.2 do referido contrato, diante do interesse da Administração Pública. Portanto, fica prorrogado o contrato sob nº 027/2014 pelo período de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, por acordo entre as partes, permanecendo o valor mensal do vale alimentação, por servidor, no importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a taxa de administração de (-) 2,10% (menos dois virgula dez por cento) e o valor mensal unitário a ser pago pelo SAAE no importe de R\$ R\$ 342,65 (trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Desta forma, retificam-se as cláusulas terceira, itens 3.6 e 3.8 e Quarta, item 4.2. RATIFICANDO-SE as demais cláusulas em seu inteiro teor.”

Ibitinga, 31 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2017 – TOMADA DE PREÇOS 002/2017**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO D'ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE.

Contratada: ANTENOR VERONA E CIA LTDA EPP

Fundamenta-se esta prorrogação nos termos da Cláusula Décima Quinta, item 4 do instrumento contratual, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 40 dias, ou seja, até 15 de outubro de 2018, devido atraso para a realização de algumas providências administrativas necessárias para a conclusão da obra.

Ibitinga, 31 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

**Pregão Presencial nº 08/2018 – Abertura** - O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Gestor Executivo Senhor Edson Fernando Inácio, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório nº 09/2018, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de tiras reagentes para teste de glicemia, seringas para insulina e lancetas. Encerramento:- 18 de setembro de 2018, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br, ou ainda no site www.samsibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 30 de agosto de 2018. Edson Fernando Inácio – Gestor Executivo.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS – IBITINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

**Edital de Retificação do Gabarito**



O Gestor Executivo do SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público o Edital de Retificação do Gabarito Oficial publicado em 11 de agosto de 2018. Após a análise dos recursos interpostos, seguem alterações abaixo:

**04 - Técnico em Informática**

Questão 27: Anulada

Questão 34: Alternativa correta - B

Questão 35: Anulada

**06 - Fisioterapeuta**

Questão 31: Anulada

**07 - Médico Clínico Geral**

Questão 31: Alternativa correta - B

Os demais itens permanecem inalterados.

Ibitinga, 31 de agosto de 2018.

Edson Fernando Inácio  
Gestor Executivo do SAMS



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS – IBITINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**



O Gestor Executivo do SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que foram aprovados no Concurso Público 01/2018, os candidatos abaixo listados, na ordem de classificação e com a pontuação apresentada, já aplicados os critérios de desempate previstos no item 9.3 e seus subitens do Edital de Abertura.

**1- DOS RECURSOS**

1.1-Conforme o item 10.2 do Edital de Abertura, o prazo de recurso é de 02 (dois) dias úteis após a publicação deste edital.

1.2-Eventuais recursos de revisão de nota ou classificação deverão ser encaminhados via e-mail para [recursosibitinga@aptarp.com.br](mailto:recursosibitinga@aptarp.com.br), utilizando o Anexo III – Formulário de Recursos.

1.3-Havendo algum recurso deferido haverá uma nova publicação com as alterações necessárias.

## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

**Pregão Presencial nº 07/2018 – Abertura**

- O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Gestor Executivo Senhor Edson Fernando Inácio, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório nº 08/2018, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2018, do tipo menor preço global, tendo como objeto a locação de cilindros e concentradores de oxigênio medicinal (unidade)

e a aquisição de carga para cilindros de oxigênio medicinal (m³). Encerramento:- 17 de setembro de 2018, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br, ou ainda no site www.samsibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 30 de agosto de 2018. Edson Fernando Inácio – Gestor Executivo.







## Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO PELO CREDENCIAMENTO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Oftalmologista, Pediatria, Ortopedia, Psiquiatria, Cardiologista, Otorrinolaringologista, Urologia, Cirurgião Vascular, Clínica Cirúrgica (pequenas cirurgias ambulatoriais), Anestesiologia e Clínica Cirúrgica (avaliação cirúrgica pré-operatória), para atender as necessidades dispostas no Contrato de Gestão nº 01/2018 e em seu Plano de Trabalho.

**PERÍODO PARA O CREDENCIAMENTO:** 03/09/2018 até 03/10/2018.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

**LOCAL:** Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga - Rua Domingos Robert, nº 1090, Centro, Ibitinga, CEP 14.940-000.

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08/10/2018.

A baixa do EDITAL de licitação poderá ser realizada através dos sítios eletrônicos <http://www.ibitinga.sp.gov.br/site/IbitingaSite/> e <http://www.santacasaibitinga.com.br/>.

Ibitinga/SP, 31 de agosto de 2018.

Frauzo Ruiz Sanches

Interventor Judicial da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga

# TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?



## IMAGINE PRA NÓS!

Código do Trânsito Brasileiro - Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES - Art. 181 inciso XX - Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas / Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição -Infração: gravíssima; Penalidade: multa: Medida administrativa: remoção do veículo. (Inciso XX incluído pela Lei n. 13.281/16, em vigor a partir de 01/11/16)

### SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESESSE: educacaopetico.blogspot.com.br

## Saiba como se proteger contra a Dengue

### Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo

Ibitinga

SAMS



#### LIXO



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a tampa bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Lave no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

#### PLANTAS E JARDINS



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de plantas.



Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

#### CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa atornada.

#### TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para acumular água.



Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jaras, garrafas, potes, baldes etc.



**“EU NUNCA ACHEI  
QUE SERIA TÃO  
GRAVE. PERDI MINHA  
FILHA DE 5 ANOS  
PARA A DENGUE.”**

**HISTÓRIA REAL  
DE ROSINEIDE MOTA  
BOM JARDIM - PE  
PERDEU A FILHA PARA A DENGUE.**

**UM MOSQUITO PODE  
PREJUDICAR UMA VIDA.  
E O COMBATE COMEÇA  
POR VOCÊ.**

Todos os anos, o mosquito tira a vida de milhares de pessoas ou as marca para sempre. Para mudarmos essa triste realidade, precisamos de sua ajuda adotando simples gestos no seu dia a dia, sempre evitando água parada. Faça sua parte e converse com seu vizinho. Saiba mais em [saude.gov.br/combateedes](http://saude.gov.br/combateedes)

